



# Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

**LEI N° 2302/2024**

**DATA: 21/08/2024**

**Súmula:** Fixa o subsídio do Prefeito (a) Municipal, Vice Prefeito (a) e Secretários Municipais do Município de São João do Ivaí, Estado do Paraná, para o mandato 2025/2028.

A Câmara de Vereadores São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Carla Suzi Emerenciano, Prefeita Municipal, sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fixa o subsídio do Prefeito Municipal para o mandato 2025/2028 que se iniciará em 01 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

**Art. 2º** - Fixa o subsídio do Vice-Prefeito Municipal para o mandato 2025/2028 que se iniciará em 01 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - Fixa os subsídios dos Secretários Municipais, incluindo o décimo terceiro subsídio, para o mandato que se inicia em 01 de janeiro de 2025 no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete da Prefeita, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (21/08/2024)

<b>PUBLICADO</b>
EM <u>21/08/24</u>
Edição N° <u>1621</u>
Diário Oficial
São João do Ivaí

CARLA SUZI  
EMERENCIANO Assinado de forma digital por CARLA SUZI  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=3417362000318, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-  
SFA.FI, ou=SEM BRANCO, ou=presencial,  
cn=CARLA.SUZI  
EMERENCIANO:00653846959  
Dados: 2024.08.21 15:17:02 -03'00'

**CARLA SUZI EMERENCIANO**  
**Prefeita Municipal**

<b>PUBLICADO</b>
EM <u>22/08/24</u>
Edição N° <u>9.835</u>
Página N° <u>B 04</u>
Jornal Tribuna do Norte